



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira 15 de Maio de 2020

Edição Nº: 127

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Goiás, 431 – 2ª Andar. Sala 21/22- Zona 01, CEP 87.200-149, em Cianorte - Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.680.158/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **MARCELO GONÇALVES DIAS**, Nacionalidade Brasileira, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 77319328 SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 037.950.069-88, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2019**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Pregão Presencial nº 014/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, do contrato nº 052/2019, firmado pelas partes em 16/05/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUBO A (INFECTANTE) B (QUÍMICO) e E (PERFUROCORTANTE) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 16/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 08.680.158/0001-61
Contratada